



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeada nos termos do Decreto nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar os valores da tabela de tarifas (Anexo I), referente à utilização dos espaços físicos, dependências aparelhadas ou não, da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

Art. 2º - Esta Portaria revoga o disposto na Portaria nº 7, de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

ANEXO I			
TARIFAS FIXADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024			
Cessões de Uso Remunerado de Espaços Físicos	Condições	Período	Valor em VRM ou %
A.1 - Auditório do Centro Cultural Maristela de Oliveira	a) com ar condicionado	4h	150
	b) sem ar condicionado	4h	100
B.1 - Videoteca Lúcio Braun	a) com ar condicionado	4h	80
	b) sem ar condicionado	4h	50
C.1 - Teatro Mário Covas	a) Sala de espetáculos com som e iluminação disponível	8h	1200
	b) Sala de espetáculos com som e iluminação disponível, incluso camarins e bilheteria, com cessão de multimídia (microcomputador, impressora, dvd, projetor e telão)	8h	1600
	c) Apresentação cultural com bilheteria	Por Sessão	500
	d) Apresentação cultural com bilheteria e interesse publico	Por Sessão	20% da bilheteria

Obs.: VRM = Valor de referência do Município de Caraguatatuba que pode ser consultado em:
<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/> e
<https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/category/diario-oficial/>